



PORTARIA Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS NACIONAIS DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CD/FUNDECC Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR CIENTÍFICO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 12, de 21 de junho de 2024, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução CD/FUNDECC nº 02, de 15 de dezembro de 2021,

Considerando que a Resolução CD/FUNDECC nº 02, de 15 de dezembro de 2021, estabelece os critérios e procedimentos para concessão de diária de viagem, reembolso e suprimento de fundo no âmbito da FUNDECC;

Considerando que o parágrafo único do Art. 6º dispõe que os valores das diárias nacionais “serão corrigidos anualmente a fim de manter o poder aquisitivo da moeda pela variação do Índice do IPCA/IBGE”;

Considerando que necessário se faz a atualização dos valores das diárias para atender o disposto no parágrafo único do Art. 6º da Resolução CD/FUNDECC nº 02/2021; e

Considerando que o último reajuste ocorreu por força da Portaria nº 67, em data de 03 de setembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Os valores das diárias nacionais constantes do Anexo I da Resolução CD/FUNDECC nº 02, de 15 de dezembro de 2021, ficam reajustados em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de agosto de 2025 a julho de 2026.

Parágrafo único. Em decorrência do reajuste previsto no caput, a Tabela de Valores de Diárias Nacionais constante do Anexo I da Resolução CD/FUNDECC nº 02, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo desta Portaria.





Diárias Nacionais em R\$

CLASSIFICAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTOS			
	BRASÍLIA/MANAUS/ RIO DE JANEIRO	SANTA CATARINA FORTALEZA/PORTO ALEGRE/RECIFE SALVADOR/SÃO PAULO	OUTRAS CAPITAIS DE ESTADOS	BELO HORIZONTE E DEMAIS DESLOCAMENTOS
Cargos de Direção	756,77	732,35	695,74	659,12
Cargos de Coordenação e de Gerência	628,61	549,27	488,24	427,21
Cargos de Nível Superior, Intermediário ou Auxiliar	427,21	450,58	433,31	366,18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se às solicitações de diárias apresentadas a partir dessa data.

Lavras, 03 de setembro de 2026.



Fábio Costa Lasmar
Diretor Científico - FUNDECC

